

Novos Sinais no Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST)

1. Sinais de Perigo



A17a – Passagem para velocípedes: indicação da aproximação de uma passagem para velocípedes;



A19c – Lince-ibérico: indicação de que a via pode ser atravessada por lince-ibérico;



A19d – Anfíbio: indicação de que a via pode ser atravessada por anfíbio;

1/16

2. Sinais de Obrigação



D5c – Via obrigatória para motociclos: indicação da obrigação para os motociclos de circularem pela via de trânsito a que se refere o sinal;



D6a – Via reservada a veículos com alta taxa de ocupação: indicação de que a via de trânsito está reservada apenas à circulação de veículos que transportem duas ou mais pessoas incluindo o condutor;



D11c - Fim da via obrigatória para motociclos: indicação de que terminou a via obrigatória para motociclos;

2/16



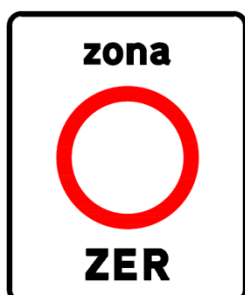
D17 - Fim da via reservada a veículos com alta taxa de ocupação: indicação de que terminou a via reservada a veículos com alta taxa de ocupação.



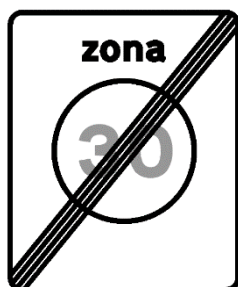
3. Sinais de Zona



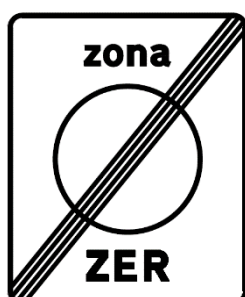
G4a - Zona 30 km/h: indicação de entrada numa zona 30 km/h em que são aplicados dispositivos de acalmia de tráfego de modo a limitar a velocidade máxima de circulação a 30 km/h;



G5c - Zona de emissões reduzidas (ZER): indicação de entrada numa zona onde é proibido o trânsito de veículos cujas emissões são superiores a um nível definido em painel adicional;



G10 - Fim de zona 30 km/h: indicação de que terminou a zona 30 km/h;



G11 - Fim de zona de emissões reduzidas (ZER): indicação de que terminou a zona de emissões reduzidas.

3/16

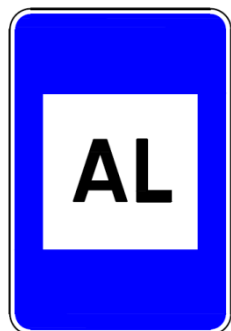
4. Sinais de Informação



H7a - Passagem para velocípedes: indicação da localização de uma passagem para velocípedes;



H14d – Área de serviço para autocaravanas: indicação da existência de um espaço destinado exclusivamente a autocaravanas equipado de acordo com a legislação que define os respetivos requisitos;



H16b - Alojamento local: indicação da existência de um alojamento local;

4/16



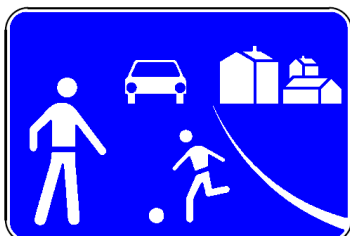
H33a - Via manual: indicação de uma via de portagem em que o pagamento é feito em numerário ou cartão de pagamento, manualmente com operador da concessionária;



H33b - Via manual automatizada: indicação de uma via de portagem em que o pagamento é feito em numerário ou cartão de pagamento, manualmente com máquina apropriada;



H33c - Via card: indicação de uma via de portagem em que o pagamento é feito exclusivamente com o cartão via card;



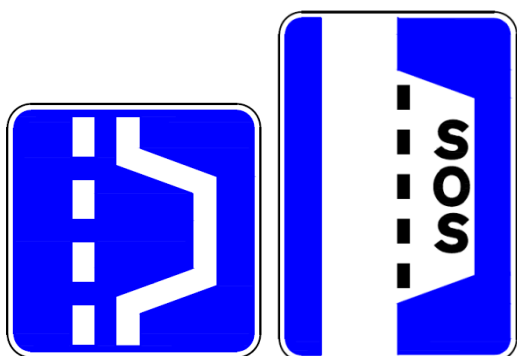
H46 - Zona residencial ou de coexistência: indicação de entrada numa zona de coexistência;



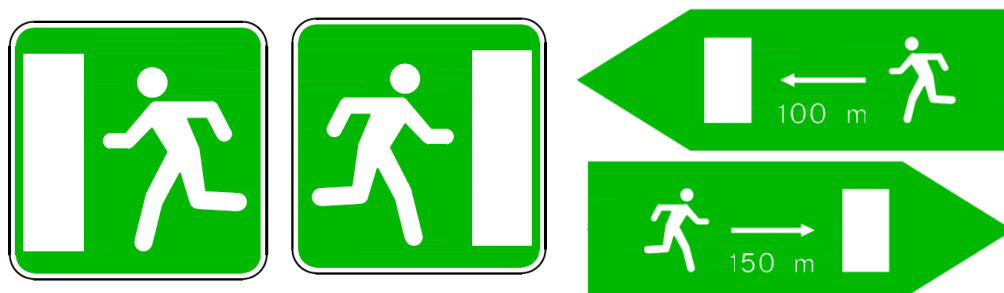
H47 - Fim de zona residencial ou de coexistência: indicação de que terminou a zona de coexistência;



H48 - Lomba redutora de velocidade: indicação da localização de uma lomba redutora de velocidade;

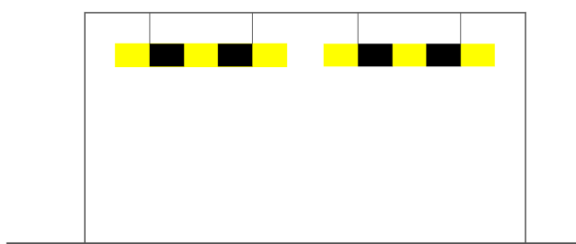


H49a e H49b - Área de paragem de emergência: indicação de um local que apenas pode ser utilizado em caso de emergência ou de perigo, indicando o sinal H49b a existência de um telefone de emergência;



H50a, H50b, H51a e H51b - Saída de emergência: indicação da localização de uma saída de emergência e da direção e distância à saída de emergência mais próxima.

5. Sinais complementares



O8 – Pórtico: indica a altura livre limitada.

6/16

6. Painéis Adicionais



Modelo 10d



Modelo 10e

Modelos n.ºs 10d e 10e - Painéis indicadores de aplicação: o modelo n.º 10d que a mensagem só se aplica a veículos elétricos em carga e o modelo n.º 10e que a prescrição não se aplica a velocípedes;



Modelo 11m



Modelo 11n



Modelo 11o



Modelo 11p



Modelo 11q

Modelos n.ºs 11m, 11n, 11o, 11p e 11q - painéis indicadores de veículos a que se aplica a regulamentação: destinam-se a informar que a mensagem constante do sinal apenas se aplica aos veículos que figurarem no painel; o modelo n.º 11m para automóveis de mercadorias cujo peso total ultrapasse o que é indicado no painel; o modelo n.º 11n para caravanas e autocaravanas; o modelo n.º 11o para ponto de descarga para caravanas e autocaravanas, o modelo n.º 11p para autocaravanas e o modelo n.º 11q para veículos que exibam cartão de estacionamento para pessoas com deficiência ou que transportem grávidas ou acompanhantes de crianças de colo;



Modelo 14a



Modelo 14b

Modelos n.ºs 14a e 14b - Painéis de informação diversa: o modelo n.º 14a a categoria do túnel quando está sujeito a restrições ao transporte de mercadorias perigosas e o modelo n.º 14b a existência de túnel e respetiva categoria;

7/16



Modelo 21

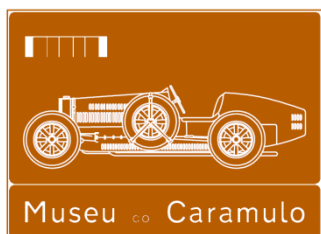
Modelo n.º 21 - Painel indicador de lomba redutora de velocidade: destina-se a complementar o sinal H7 e o sinal H7a, quando a passagem é sobrelevada por uma lomba redutora de velocidade, podendo ser utilizado com o sinal A16a e A17a;



Modelo 22

Modelo n.º 22 - Indicador de extintor e de telefone de emergência: indica que a área de paragem de emergência está equipada com extintor e telefone de emergência.

7. Sinais Turístico Culturais



T1a - Animação cultural: indica o que se vê, o que se pode ver ou visitar na proximidade das autoestradas;



T4c



T4d



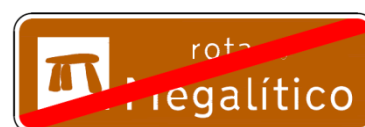
T4e



T5c



T5d



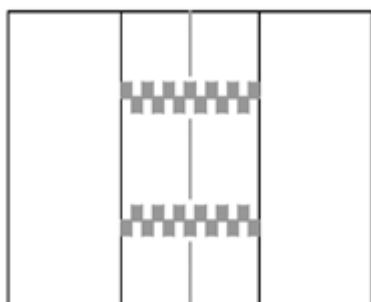
T5e

8/16

T4c, T4d, T5b, T5c e T5d - direção de circuito ou rota: indicam a direção do circuito ou da rota, contendo além do símbolo e inscrições previstos nos sinais T4a e T5a uma seta ou um esquema gráfico de rotunda, colocados no extremo oposto ao do símbolo ou sob o símbolo e inscrições, nos sinais T4d e T5d;

T4e e T5e - Fim de circuito ou rota: indicam o ponto de saída do circuito ou onde termina a rota, identificados pelos sinais T4a e T5a, respetivamente;

8. Marcas



M11b - lombada redutora de velocidade: é constituída por duas marcas transversais idênticas constituídas, cada uma delas, por duas filas de quadrados, alternando a cor branca com a do pavimento e produzindo um efeito de xadrez; esta marca é colocada em toda a largura da faixa de rodagem.

M11b – lombada redutora de velocidade

– Inscrições no pavimento



Símbolo Internacional de Mobilidade



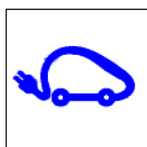
Velocípedes

9/16

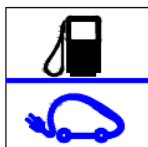
9. Símbolos

I - Apoio ao utente

1 - Emergência



1.12–Veículos elétricos

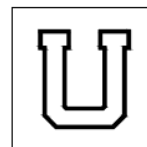


1.13–Posto de combustível com serviço a veículos elétricos



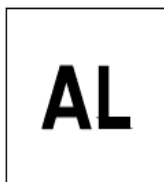
1.14–Posto de combustível com (tipo de combustível) e com serviço a veículos elétricos

2-Outras indicações



2.30–Estabelecimento de ensino superior

II - Indicações turísticas



5-Alojamento local



17-Turismo de natureza



25-Ponto de descarga
para caravanas e
autocaravanas



26-Autocaravanas

III-Indicações geográficas e ecológicas



14-Percurso
ciclável

10/16

IV-Indicações culturais

Inserir sobre fundo castanho



13-Românico



10. Sinais de Mensagem Variável



STV1 - Baia direcional: indica mudança brusca de trajetória, podendo ser apresentado fixo, complementado com duas luzes amarelas acendendo alternadamente (S7), ou em translação contínua;



STV1 – Baia direcional



STV2 - Painel de mensagem variável: utiliza-se para apresentação de mensagens de texto.

STV2- Painel de mensagem variável

11. Sinais próprios de mensagem variável

11/16



V1 – Via reservada a veículos com alta taxa de ocupação



V2 – Desvio



V3 – Via fechada



V4 – Próxima saída fechada



V5 – Próxima saída aberta e a seguinte fechada
aberta



V6 – Próxima saída fechada e a seguinte
aberta



V7 – Aviso de congestionamento



V8 – Aviso de trabalhos na via



V9 – Aviso de neve ou gelo



V10 – Aviso de vento lateral



V11 – Aviso de pavimento escorregadio



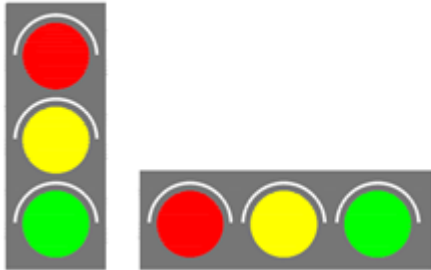
V12 – Aviso de obstrução da via



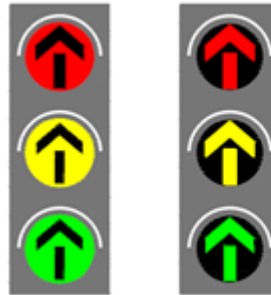
V13 – Visibilidade insuficiente

12/16

12. Sinais Luminosos



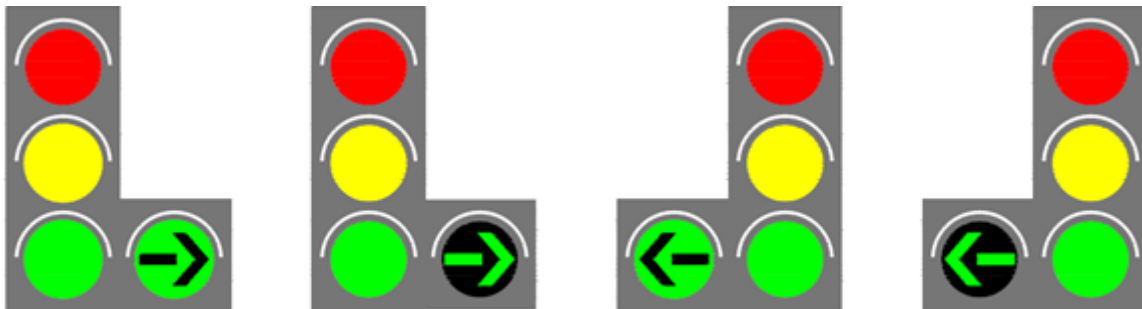
S1 – Sinal tricolor circular



S2 – Sinal tricolor direcional



S3 – Sinal tricolor para velocípedes



S4 – Sinal verde suplementar



S5, S6 e S7 – Sinais amarelos intermitentes



S8 – Sinal de paragem

S9 – Sinal para passagens de nível

S10 – Sinal para passagens de nível

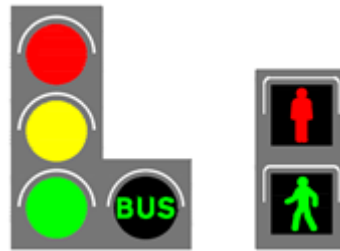
S11 – Sinal avisador peões



S12, S13, S14 e S15 – Sinais luminosos de afetação de vias



S16 – Sinal para veículo de transporte coletivo de passageiros



S17 – Sinal BUS

S18 – Sinal bicolor para peões

13. Sinais dos agentes reguladores de trânsito



Paragem do trânsito que venha de frente



Paragem do trânsito que venha da retaguarda



Paragem do trânsito que venha

da frente e da retaguarda



Sinal para fazer avançar o trânsito da frente

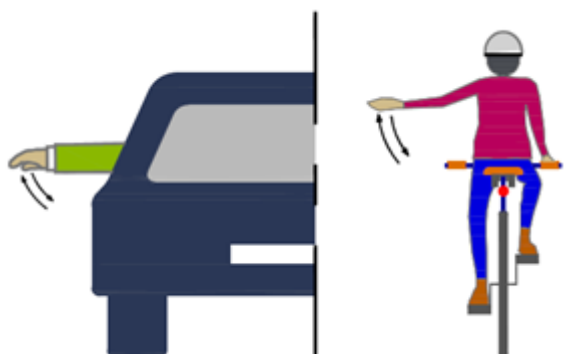


Sinal para fazer avançar o trânsito da direita

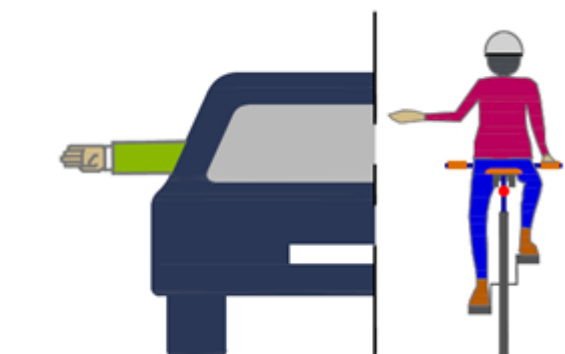


Sinal para fazer avançar o trânsito da esquerda

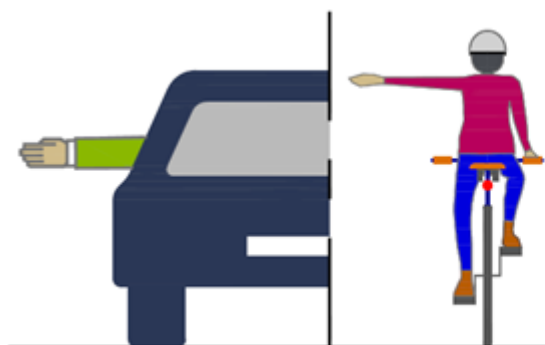
14. Sinais dos condutores



Vou reduzir a velocidade

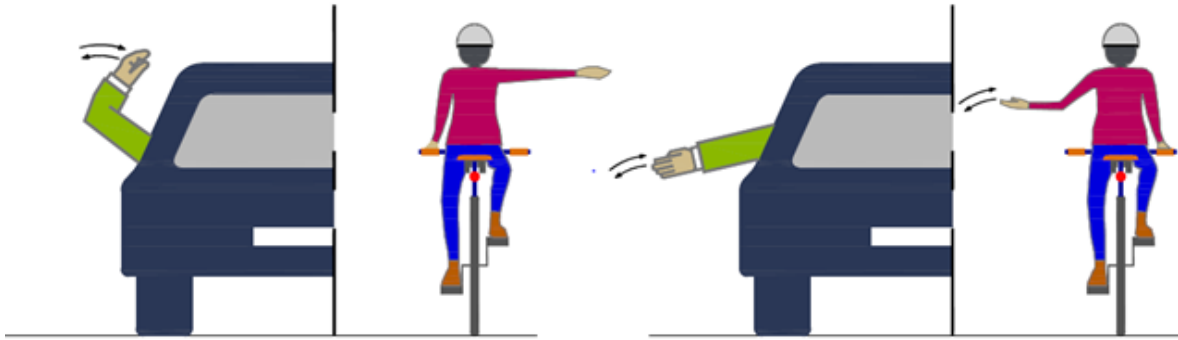


Pare



Vou mudar de direção para a esquerda

16



Vou mudar de direção para a direita

Pode ultrapassar-me